

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 4.787, DE 2001 (Do Relator José Rocha)

Proíbe a exclusividade na cobertura televisiva de eventos desportivos, culturais e artísticos realizados no País.

EMENDA N°

Suprime-se o art. 3º do substitutivo, renumerando os demais dispositivos.

Justificação

A redação sugere que emissoras ou ao menos uma emissora transmita eventos definidos como de relevante interesse desconsiderando que, para tal, há a necessidade de que se adquiram os direitos de transmissão.

Os custos envolvidos podem não interessar a nenhuma emissora e não seria razoável a imposição de tal obrigação às mesmas.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2007

Deputado BRUNO RODRIGUES
PSDB/PE